



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6501 DE 01 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 10.676/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|------------------|---------------------|--|--|----------------------------------|-------------------|
| 258 | 20.09.12.361.0188.2.023 | 307 - FNDE / MEC | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação | 13.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 13.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|------------------|---------------------|--|--|----------------------------------|------------------|
| 268 | 20.09.12.361.0188.2.023 | 307 - FNDE / MEC | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação | 13.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 13.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de julho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL